



Município de Farol

DECRETO Nº 2721/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI Nº 1009 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO			
Unidade: 001 – Divisão de Ensino			
Ação: 2720- ETI- Escola em Tempo Integral		Funcional: 07.001.12.361.0007.2720	
335	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1101	115.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO			
Unidade: 001 – Divisão de Ensino			
Ação: 2703- Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental		Funcional: 07.002.12.361.0007.2703	
233	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1101	115.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			115.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de julho de 2026.

ACLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal